

Resultado do Edital Ordinário de Bolsas – 2026

O Programa de Pós-Graduação em Educação – Processos Formativos e Desigualdades Sociais torna público o **resultado do edital ordinário para concessão e manutenção de bolsas** de Mestrado e Doutorado para o ano de 2026.

A seleção se refere às bolsas concedidas por agências de fomento, com base na classificação obtida no processo seletivo. O resultado tem **validade até 31 de dezembro de 2026**, ou até a publicação de novo edital de bolsas ordinárias.

Destacamos que, conforme previsto no edital:

- Candidatos/as **aprovados/as pelo sistema de cotas** têm **direito à bolsa independentemente da pontuação**. (IV- CANDIDATOS/AS À BOLSAS: b)
- Candidatos/as **não selecionados/as nesta etapa compõem uma lista de espera** e poderão ser convocados/as em caso de vacância ou novas ofertas de bolsas, respeitando-se a ordem de classificação. (II- REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA PELOS ÓRGÃOS DE FOMENTO: e)
- Estudantes com **menos de seis meses para integralização do curso** não são elegíveis para as bolsas regulares. (IV- CANDIDATOS/AS À BOLSAS: d)

Classificação dos/as candidatos/as

Mestrado		
NOME	Pontuação	Cotista
Ana Paula da Silva Marins	59	sim
Gabriele Santos Gomes	48,5	sim
Marley Proença dos Santos	30	sim
Laryssa da Motta Moreira	70,5	não
Guilherme Lucas Martins Gomes	65	não
Viviane Neves Fialho	55,5	não
Rafaela Amorim dos Santos	53	não
Renée de Siqueira Machado Faria	52	não
Karine Waldow	44	não
Dâmaris Xavier Laurentino Limas Squitino	24,5	não

Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
Centro de Educação e Humanidades
Faculdade de Formação de Professores - FFP
Programa de Pós-Graduação em Educação - Processos Formativos e Desigualdades
Sociais

Doutorado		
NOME	Pontuação	Cotista
Annah Bárbara Pinheiro dos Santos	71	não
Jaqueline dos Santos Rocha	63	não
Thayane de Araujo Rodrigues	53	não
Carlos Eduardo Fontes	52	não
Diogo Wosny dos Santos	42	não
Isabelle Cristina Fonseca Ramos	30	não

Conforme disposto no item II do edital – **Requisitos para Concessão de Bolsa pelos Órgãos de Fomento** –, que estabelece que candidatos(as) com vínculo empregatício somente poderão concorrer à bolsa caso possuam carga horária de até 25 (vinte e cinco) horas semanais, informamos que os(as) estudantes **Fátima Alves Pereira** e **Gerbert Dantas dos Santos** foram considerados(as) **inabilitados(as)** no presente processo seletivo, por não atenderem a essa exigência.